

**CONTRATO-PROGRAMA N.º 5/2018**

Entre:

1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E:

2) Sport Operário Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril n.º 30, 2430-313, Marinha Grande, NIPC 501417702 representada por Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização do Concerto Comemorativo do 25 de Abril, no dia 21 de abril de 2018, promovido pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do Concerto Comemorativo do 25 de Abril no dia 21 de abril de 2018 conforme proposto, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;





- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros), para a realização do Concerto Comemorativo do 25 de Abril, objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.





4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 440/2018.

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização do Concerto Comemorativo do 25 de Abril no dia 21 de abril de 2018.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato





1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.

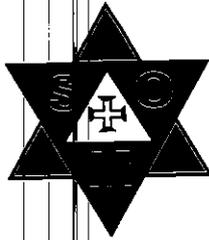
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 2 de abril de 2018.

Marinha Grande, 11 de abril de 2018.

1º Outorgante

2º Outorgante
SPORT OLYMPIENSES
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1923
Cesária Caspária
MARINHA GRANDE





SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 31 DE JANEIRO 1923

A
DCD
Ar



Câmara Municipal da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens

2430 – 552 Marinha Grande

DATA: Marinha Grande 20 de fevereiro de 2018

ASSUNTO: Entrega fora de prazo da Candidatura Concerto Comemorativo do 25 de abril!

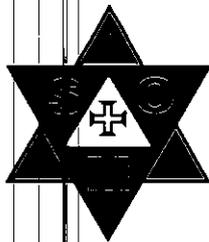
Exmos. Senhores

O Sport Operário Marinhense, na sua constante missão de promover a cultura e o desporto, vem por este meio apresentar a candidatura à iniciativa que pretende levar a efeito no dia 21 de abril de 2018 – Concerto comemorativo do 25 de abril – Cantar Abril

Foi decisão da direção do SOM levar a efeito esta iniciativa, uma vez que:

1. A data de 25 de abril, é uma data histórica e de referência para Portugal em geral e a Marinha Grande em particular;
2. Foi proposto ao SOM, que à semelhança do ano passado se organizasse um concerto comemorativo desta data histórica;
3. Os músicos/artistas marinhenses mostraram-se recetivos e disponíveis;
4. O ano passado o concerto, teve um enorme sucesso e repercussão na cidade;
5. É habitual, comemorar esta data em colaboração com a Câmara Municipal.

Face ao exposto e perante as expetativas criadas na comunidade, a direção do SOM entendeu que deveria organizar o evento e enriquecer o programa oficial das comemorações.



SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 31 DE JANEIRO 1923

Para levar a efeito este projeto necessitamos de toda a colaboração possível, quer de entidades oficiais, quer particulares.

Pelo exposto, solicitamos a V. Exas que nos seja atribuído um apoio financeiro para podermos desenvolver a atividade.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção



SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADA EM 31 DE JANEIRO DE 1923

MARINHA GRANDE

Carapuceis

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2018
---	------------	-------------

Nome	Sport Operário Marinhense																				
Morada	Rua 25 de Abril, nº 30																				
Código Postal	2430-313 Marinha Grande																				
NIF	501417702						Telefone / Telemóvel						927132576								
NIB	0	0	4	6	0	2	0	5	0	0	6	0	0	0	1	5	1	3	0	3	1
Nome do Responsável	Cristina Carapinha																				
Cargo	Presidente da Direção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Concerto Comemorativo do 25 de abril - Cantar Abril

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Espetáculo com músicos e artistas marinhenses que pretende assinalar a data do 25 de abril, a ter lugar no dia 21 de abril no Auditório José Vareda.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

São objetivos do concerto:
 Assinalar a data da Liberdade
 Envolver a comunidade nas Comemorações do 25 e Abril
 Dar visibilidade aos talentos/músicos marinhenses
 Promover a cultura e a fruição cultural
 «Conquistar» e fidelizar novos públicos
 Como meta, propomo-nos:
 - Divulgar o concerto nos jornais e redes sociais
 - Ter lotação esgotada (196)

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Envolvimento dos artistas/músicos marinhenses com a comunidade;
 Dar a conhecer autores portugueses;
 Auditório esgotado, 196 lugares

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

A atividade proposta visa comemorar a data da liberdade fazendo a ponte entre os que vivenciaram o antes do 25 de abril e os mais jovens.
 Complementar as atividades comemorativas do 25 de abril, propostas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.
 Comemorar o 25 de abril, os seus valores e a sua importância histórica, tem todo o interesse para o município e comunidade em geral, pois são valores da democracia e universais que devem estar presentes na sociedade atual.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

O programa do 25 de abril e a sua ampla divulgação, projeta o município da Marinha Grande além fronteiras, pelo simbolismo e importância da data, pelo programa diversificado e pelo envolvimento das



Associações e comunidade em geral.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

O que caracteriza este espetáculo é ser «feito» com artistas/músicos marinhenses e visar a comemoração do dia da liberdade num espaço, agora renovado e que sempre foi de liberdade

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Músicos e cantores são cerca de 12, beneficiários são cerca de 196 e 6 pessoas da organização.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	2 anos
----------------------------------	-------------------------------------	--	------------------------	--------



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
---	--	-------------------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
Junta de Freguesia da Marinha Grande

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
800 € para pagamento aos músicos e técnicos de som

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

17/2/2018

Assinatura e Carimbo: _____



SPORT OPERÁRIO MARINHENSE
 INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
 FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1970
 MARINHA GRANDE

Assinatura

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações